



**TERMO ADITIVO 05/2018 AO
CONTRATO Nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0001210-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática na área de
sustentação de sistemas de informação, a fim de
atender às demandas da secretaria municipal da
saúde de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 30 (trinta)
dias a partir de 21/12/2018, com suspensão de
sua execução pelo mesmo período.

Aos **28** dias do mês de **Dezembro** do ano **2018**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, situado na Rua General Jardim, 36 - Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa em exercício, senhora **CRISTIANE FRANÇO SO PEREIRA ALENCAR**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCN, Quadra 04, Bloco B, n. 100, salas 201, 204, 403 e 804, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - CEP 70.714-900, neste ato representada pelos Senhores **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT** - Diretor Vice-Presidente de Finanças, RNE nº V552765S, CPF nº: 233.004.628-60, e Senhor **LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL** - Diretor Vice-Presidente ITS Desenvolvimento, inscrito no CPF 220.535.901-06, adiante designados simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 05/2018** ao **Contrato nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, consoante despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 013569427 do processo nº **6018.2017/0001210-4**, publicado no DOC/SP do dia **27/12/2018, pag. 78**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada, com fundamento no inciso II do artigo 57 e inciso XIV do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a **prorrogação do ajuste por mais um período de 30 (trinta) dias, a partir de 21/12/2018**, bem como a suspensão da sua execução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

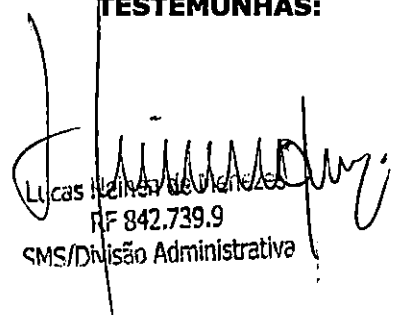
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

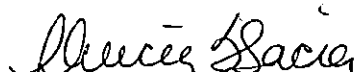

CRISTIANE FRANÇO PEREIRA ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE


JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
CTIS TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA


LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL
CTIS TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Azevedo
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa


Ana Lucia S. Garcia
OAB/SP nº 207.383
SONDA IT